DECRETO Nº 16.920/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.980.239,61.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.980.239,61 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0561 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 589.363,82

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.14.00 - F. 0645 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.3.90.40.00 - F. 0663 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 133.000,00

02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.3.90.14.00 - F. 0671 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 100,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - F. 0869 - Fonte 1710 - Material de Consumo.....R$ 8.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

4.4.90.52.00 - F. 0884 - Fonte 1710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

02.10.08.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Documento assinado digitalmente - 7XV-MM1-9WX-V5O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.30.00 - F. 1420 - Fonte 1710 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1422 - Fonte 1710 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 - F. 1096 - Fonte 2501 - Obras e Instalações.....R$ 886.441,30

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.061.751,82

02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3.3.90.39.00 - F. 1527 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 38.582,67

Total.....R$ 7.980.239,61

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.40.00 - F. 0650 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 10.000,00

3.3.90.93.00 - F. 0652 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.3.90.36.00 - F. 0661 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

3.3.90.93.00 - F. 0665 - Fonte 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.000,00

02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.3.90.36.00 - F. 0674 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0675 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0676 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 17.000,00

3.3.90.93.00 - F. 0678 - Fonte 1500 - Indenizações e restituições.....R$ 1.000,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

Documento assinado digitalmente - 7XV-MM1-9WX-V5O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.40.00 - F. 0689 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0692 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 1710 – Obras e Instalações.....R$ 268.000,00

02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 93.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

9.9.99.99.00 - F. 1409 - Fonte 1500 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R$ 589.363,82

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 – Outros Recursos não Vinculados R$886.441,30

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados R$38.582,67

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) das Fontes 1501(Outros Recursos não Vinculados).

Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$6.061.751,82

Total.....R$ 7.980.239,61

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 10 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7XV-MM1-9WX-V5O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/09/2025 às 12:34:33

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 23/09/2025 às 14:38:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 25/09/2025 às 09:06:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 25/09/2025 às 14:11:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/09/2025 às 12:27:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7XV **MM1** **9WX** **V5O**